



PORTARIA Nº 523/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**, Matrícula nº 88057, portador do RG nº 3.542.640 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 591.615.744-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de abril de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 27 de maio de 2021.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO
Gerente de Previdência

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 523/2021 de 27/05/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**, Matrícula nº 88057, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 88057: **CRISTANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/05/2021
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	04/2021
Vencimento Base 200 hs/aulas	R\$ 4.092,40
Adicional por tempo de serviços 10% quinquênios	R\$ 409,24
Tempo de Serviço Apurado	12.052 dias
Total	R\$ 4.501,64

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

